

LIDO NA SESSÃO

Nº 523, DO DIA



Recebi de 10:00
10/6/25
Jorge

12 / 06 / 25
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

PRESIDENTE

ENCAMINHO A COMISSÃO:

Justiça e Redação

Data: 12 / 06 / 25

PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARTIGO 112-A, NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º. Fica criado o artigo 112-A no Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, com a seguinte redação:

"Art. 112-A. As sessões plenárias, ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal poderão, ser realizadas de forma virtual, em ambiente eletrônico, através de sistema de videoconferência, através da internet, regulamentadas as especificidades na forma de resolução própria.

Parágrafo único. Por ocasião da participação dos(as) Vereadores(a) nas sessões virtuais, em ambiente eletrônico, por meio de sistema de videoconferência, fica franqueado a possibilidade de participação dos(as) Vereadores(as) por meio de regime misto e/ou híbrido, regulamentadas as especificidades na forma de resolução própria."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 10 de junho de 2025.

Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026

José Océlio Brito Silva
Vice- Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Francisco Lima da Silva
Primeiro Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

Ivan Vieira de Araújo
Segundo Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026

JUTIFICATIVA

A presente Resolução tem por finalidade acrescentar o Artigo 112-A ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, estabelecendo a possibilidade de realização de sessões ordinárias e extraordinárias em meio virtual, por videoconferência, bem como em regime misto e/ou híbrido de participação dos Vereadores.

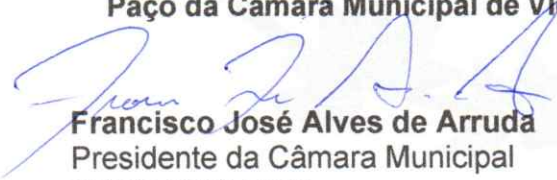
A modernização dos trabalhos legislativos é uma necessidade premente diante dos avanços tecnológicos e das novas realidades enfrentadas pelo Poder Público. A pandemia da COVID-19 evidenciou a importância da adoção de mecanismos alternativos de funcionamento do Legislativo, que garantam a continuidade das atividades institucionais mesmo diante de situações excepcionais, como emergências sanitárias, desastres naturais ou outros fatores impeditivos da presença física dos parlamentares no recinto da Câmara.

A implementação de sessões virtuais ou híbridas assegura maior flexibilidade e eficiência na condução dos trabalhos legislativos, permitindo que os Vereadores participem das deliberações e votações mesmo quando impedidos de comparecer presencialmente. Essa medida contribui para a ampliação da transparência, da publicidade e da participação democrática, além de promover economia de recursos e otimização do tempo.

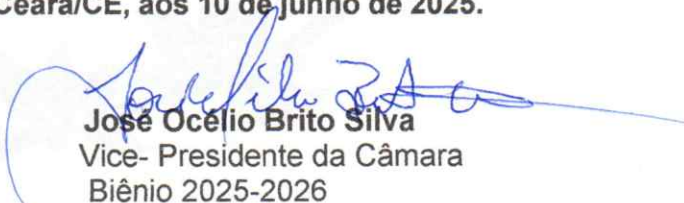
A proposta está em consonância com práticas já adotadas por outras Casas Legislativas no Brasil, e se fundamenta nos princípios da legalidade, eficiência e continuidade da administração pública. A inclusão do Artigo 112-A busca regulamentar, de forma clara e objetiva, os procedimentos para realização de sessões em meio virtual e misto, garantindo a segurança jurídica e o pleno funcionamento dos trabalhos da Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Resolução, que representa um passo importante rumo à modernização do Poder Legislativo Municipal, ampliando sua capacidade de atuação e de resposta às demandas da sociedade.

Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará/CE, aos 10 de junho de 2025.



Francisco José Alves de Arruda
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025-2026



José Océlio Brito Silva
Vice- Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026



Francisco Lima da Silva
Primeiro Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026



Ivan Vieira de Araújo
Segundo Secretário da Câmara
Biênio 2025-2026